



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 43, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 115, de 2018, que Aprova o ato que outorga permissão à Canari Participações S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Arolde de Oliveira

08 de Maio de 2019





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Arolde de Oliveira

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2018 (nº 721, de 2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro.*

SF/19592.58000-81

RELATOR: Senador AROLDE DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 115, de 2018 (nº 721, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Arolde de Oliveira

o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.²

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

SF/19592.58000-81



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Arolde de Oliveira

3

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 115, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

AROLDE DE OLIVEIRA

Senador-PSD/RJ

SF/19592.58000-81

**Relatório de Registro de Presença****CCT, 08/05/2019 às 09h - 11ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

| TITULARES | SUPLENTES |
|-------------------|-------------------|
| RENAN CALHEIROS | 1. CONFÚCIO MOURA |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| DANIELLA RIBEIRO | 2. DÁRIO BERGER |
| VANDERLAN CARDOSO | 3. LUIZ DO CARMO |
| | PRESENTE |
| | 4. MAILZA GOMES |
| | PRESENTE |

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---------------------|-----------------------|
| IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA | 1. MARA GABRILLI |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | 2. PLÍNIO VALÉRIO |
| JUÍZA SELMA | PRESENTE |
| | 3. STYVENSON VALENTIM |
| | 4. MAJOR OLÍMPIO |

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---------------|----------------|
| VAGO | 1. FLÁVIO ARNS |
| MARCOS DO VAL | PRESENTE |
| WEVERTON | 2. KÁTIA ABREU |
| | 3. VAGO |

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

| TITULARES | SUPLENTES |
|------------------|---------------------|
| JEAN PAUL PRATES | PRESENTE |
| PAULO ROCHA | 1. RENILDE BULHÕES |
| | 2. ROGÉRIO CARVALHO |
| | PRESENTE |

PSD

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------|-------------------|
| AROLDE DE OLIVEIRA | PRESENTE |
| ANGELO CORONEL | 1. CARLOS VIANA |
| | 2. SÉRGIO PETECÃO |

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---------------------|-----------|
| CHICO RODRIGUES | 1. VAGO |
| WELLINGTON FAGUNDES | 2. VAGO |

Não Membros Presentes

LUCAS BARRETO
JAYME CAMPOS
ELIZIANE GAMA

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 218/2017; 89, 174, 178, 98, 115, 122/2018.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-----------|--|-----|-----|-----------|
| RENAN CALHEIROS | | | | 1. CONFÚCIO MOURA | X | | |
| EDUARDO GOMES | | | | 2. DÁRIO BERGER | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 3. LUIZ DO CARMO | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 4. MAILZA GOMES | X | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| IZALCI LUCAS | X | | | 1. MARA GABRILLI | | | |
| RODRIGO CUNHA | | | | 2. PLÍNIO VALÉRIO | X | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | X | | | 3. STYVENSON VALENTIM | | | |
| JUÍZA SELMA | | | | 4. MAJOR OLÍMPIO | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| VAGO | | | | 1. FLÁVIO ARNS | X | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 2. KÁTIA ABREU | | | |
| WEVERTON | | | | 3. VAGO | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JEAN PAUL PRATES | | | | 1. RENILDE BULHÕES | | | |
| PAULO ROCHA | X | | | 2. ROGÉRIO CARVALHO | X | | |
| TITULARES - PSD | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PSD | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| AROLDE DE OLIVEIRA | X | | | 1. CARLOS VIANA | X | | |
| ANGELO CORONEL | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| CHICO RODRIGUES | | | | 1. VAGO | | | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | | | 2. VAGO | | | |

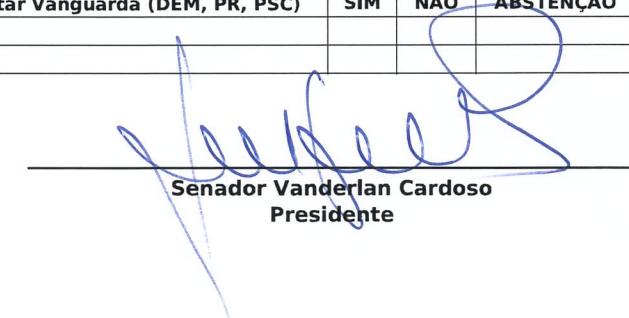
Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 08/05/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Senador Vanderlan Cardoso
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 115/2018)

**NA 11^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A
COMISSÃO APROVA POR 10 VOTOS O PROJETO.**

08 de Maio de 2019

Senador VANDERLAN CARDOSO

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática**